



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

---

## **PORTARIA N.º 167/2025 de 09/05/2025.**

Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidor público municipal em razão da instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, HARIEL VIEIRA FOGAÇA, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 636/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor B. S. J. Matrícula funcional nº 1259-1,

Considerando que o afastamento preventivo se mostra necessário para assegurar a lisura da apuração e para que o servidor não interfira na investigação administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o servidor B. S. J matrícula funcional nº 1259-1 afastado preventivamente de suas funções a partir desta data, 09 de maio de 2025, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 149 da Lei Municipal nº 636/93, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º - Durante o afastamento, o servidor deverá permanecer à disposição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devendo atender a todas as convocações que lhe forem dirigidas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

---

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 09 de maio de 2025.

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**